



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SANTO ANASTÁCIO
Praça Dr. Luiz Ramos e Silva, 59, Centro – Santo Anastácio
Tel (18) 3256-8000 – Fax 3256-8050 – e-mail: desat@educacao.sp.gov.br

EDITAL Nº 05/2016

REABERTURA DE CREDENCIAMENTO para **EDUCAÇÃO ESPECIAL**: DEFICIÊNCIA VISUAL; DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL, DEFICIÊNCIA FÍSICA, DEFICIÊNCIA AUDITIVA; TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO - Transtorno do Espectro Autista (TEA)

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região de Santo Anastácio torna pública a reabertura de inscrições, exclusivamente a docentes não efetivos abrangidos pela Portaria CGRH-9, de 10-12-2015, que trata de professores com contratos celebrados em 2014, em prorrogação de contrato para o ano letivo de 2016, nos termos da LC 1093/2009, alterada pela LC 1.132/2011, LC 1.163/2012, LC 1.215/2013 e LC 1.277/2015, interessados em atuar na **EDUCAÇÃO ESPECIAL**: DEFICIÊNCIA VISUAL; DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL, DEFICIÊNCIA FÍSICA, DEFICIÊNCIA AUDITIVA; TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO - TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA), junto às Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, jurisdicionadas a esta Diretoria de Ensino, nos termos da Resolução SE Nº 75, de 28-11-2013, alterada pela Resolução SE 70/2014 e Portaria CGRH-1 de 07/01/2015.

I - PERÍODO DAS INSCRIÇÕES

De 18 a 22/01/2016

Local: Sede da Diretoria de Ensino.

Endereço: Praça Dr. Luiz Ramos e Silva, 59, Centro – Santo Anastácio

Horário: das 9h às 11 e das 13 às 16h.

II – PÚBLICO ALVO

Docentes, na área **EDUCAÇÃO ESPECIAL**: DEFICIÊNCIA VISUAL; DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL, DEFICIÊNCIA FÍSICA, DEFICIÊNCIA AUDITIVA; TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO - Transtorno do Espectro Autista (TEA), que estejam abrangidos pela Portaria CGRH-9, de 10-12-2015, que trata de docentes com contratos celebrados em 2014.

III – DOCUMENTAÇÃO

No ato da inscrição o interessado deverá apresentar a documentação abaixo:

1. Requerimento de inscrição devidamente preenchido pelo candidato;
2. RG (cópia acompanhada do original);
3. CPF (cópia acompanhada do original);
4. Original e cópia da Certidão de Nascimento de filhos menores para comprovação de dependentes com comprovante de declarados no Imposto de Renda (para fins de desempate) quando tiver;
5. Original da Certidão de Tempo de Serviço para Atribuição de Aulas (Anexo I), com data base em 30-06-2014;

IV – Requisitos:

Os candidatos devem estar habilitados/qualificados como segue, e inscritos no processo anual de atribuição de classes/aulas 2016:

I – Portador de diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação na respectiva área da Educação Especial;

II – Portador de diploma de Licenciatura Plena, ou de Curso Normal Superior, com pós-graduação “stricto sensu” (Mestrado/Doutorado) em área de necessidade especial;

III – Portador de diploma de Licenciatura Plena, ou de curso Normal Superior, com cursos de especialização, com, no mínimo, 120 horas em área de necessidade especial, nas áreas da deficiência;

IV – Portador de diploma de Ensino Médio, com habilitação para o magistério e curso de especialização em área de necessidade especial – nas áreas da deficiência.

IV – Portador de diploma de Ensino Médio, com habilitação para o magistério e curso de especialização em área de necessidade especial – nas áreas da deficiência.

§ 1º – Somente depois de esgotadas as possibilidades de atribuição aos docentes e candidatos portadores de habilitação a que se refere o caput deste artigo é que as aulas remanescentes poderão ser atribuídas aos portadores de qualificação docente, observada a seguinte ordem de prioridade:

1 – a alunos de último ano de curso devidamente reconhecido de licenciatura plena em Pedagogia ou de curso Normal Superior com habilitação específica na área de necessidade especial das aulas a serem atribuídas;

2 – aos portadores de diploma de licenciatura plena em Pedagogia ou de curso Normal Superior, com certificado de curso de treinamento ou de atualização, com no mínimo 30 horas;

3 – aos portadores de diploma de licenciatura plena, com certificado de curso de treinamento ou de atualização, com no mínimo 30 horas;

4 – aos portadores de diploma de nível médio com habilitação em Magistério e certificado de curso de treinamento ou de atualização, com no mínimo 30 horas;

5 – aos portadores de diploma de licenciatura plena ou de diploma de nível médio com habilitação em Magistério, nesta ordem de prioridade, que comprovem experiência docente de, no mínimo, 3 anos em instituições especializadas, de notória idoneidade, com atuação exclusiva na área de necessidade especial das aulas a serem atribuídas;

6 – aos portadores de diploma de bacharel ou tecnólogo de nível superior, com certificado de curso de especialização, de no mínimo 360 horas, específico na área de necessidade especial das aulas, para atuação exclusivamente em salas de recurso;

7 – aos portadores de diploma de bacharel ou tecnólogo de nível superior, com certificado de curso de especialização, aperfeiçoamento ou extensão cultural, específico na área de necessidade especial das aulas, de no mínimo 120 horas, para atuação exclusivamente em salas de recurso.

§ 2º - Os cursos de que tratam os itens 2, 3 e 4 do parágrafo anterior deverão ser fornecidos por órgãos especializados, de notória idoneidade e específicos na área de necessidade especial das aulas a serem atribuídas.

V – DA CLASSIFICAÇÃO:

Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente, tendo como exigência a comprovação de habilitação ou qualificação na área **EDUCAÇÃO ESPECIAL**: DEFICIÊNCIA VISUAL; DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, DEFICIÊNCIA FÍSICA, DEFICIÊNCIA AUDITIVA; TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO - Transtorno do Espectro Autista (TEA) por faixa, em conformidade com a Resolução SE 75/2013.

VI – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados no ato da inscrição, e, posteriormente, no ato da atribuição.

2. O ato de inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições constantes no presente Edital e conhecimento da legislação específica.

3. O resultado do credenciamento de docentes será divulgado em 27/01/2016. Eventuais recursos deverão ser devidamente instruídos e protocolizados no setor de Protocolo da Diretoria de Ensino da Região de Santo Anastácio no prazo de dois (02) dias úteis aos do resultado do credenciamento de docentes, divulgados no site desta Diretoria.

5. Os casos omissos serão resolvidos por uma comissão composta pelos supervisores de Ensino, jurisdicionados a esta Diretoria de Ensino.

Santo Anastácio, 13 de janeiro de 2016


Lídia Terezinha David Turella
Dirigente Regional de Ensino